

michi

Lei nº 296  
Autoriza abertura de crédito  
Suplementar para a dotação  
3.1.2.0.42 Peça P/ Veículos

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 3.1.2.0.42 - Peças Para Veículos.

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

Art. 3º - Para atender ao disposto de art. 2º fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação:

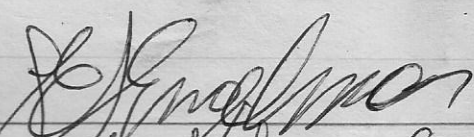
3.1.3.0.42 - Conservação de Veículos	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 04 de Setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mario Benamichi  
Mario Benamichi

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann